



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.394/2021.
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“ ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
Nº 3.616 DE 19/10/2021;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.608.0020.2043	MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(407) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	26.000,00
(410) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
.0024	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(417) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00
(419) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

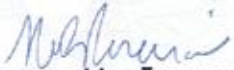
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	80.000,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
1.728.01.1.1.00 - Cota Parte do ICMS		80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa